TCEPR | CAGE

COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO DE ATOS DE GESTÃO

RELATÓRIO DE CONSISTÊNCIA DE DADOS FINANCEIROS

FISCALIZAÇÃO DE CAIXA · MUNICÍPIO DE INAJÁ · COMPETÊNCIA DE DEZEMBRO DE 2025

Fundamento	Art. 6º da Instrução Normativa nº 198/2025 – TCE/PR.
Objeto	A consistência e a confiabilidade das informações financeiras relativas às disponibilidades de caixa do Município de Inajá referentes ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2025, e sua apresentação por origem de recursos no Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar do RGF.
Período de referência	1º de dezembro a 31 de dezembro de 2025.
Fontes	SIM-AM; circularizações e extratos bancários; relatórios de conciliação; Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar de dezembro de 2025.
Conclusão	Adversa
Equipe	Cristiane Stumpf Garske (CAGE); Gabriel de Vasconcelos Rosa (CCONTAS).

Destaques do Relatório

Objeto	A consistência e a confiabilidade das informações financeiras relativas às disponibilidades de caixa do Município de Inajá referentes ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2025, e sua apresentação por origem de recursos no Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar do RGF.
Objetivo	Verificar a existência, a integridade, a exatidão e a adequada vinculação das disponibilidades financeiras do Ente, mediante conferência entre saldos bancários, saldos contábeis, relatórios de conciliação e repercussão dos ajustes no Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar do RGF.
Metodologia	Foram examinadas todas as contas bancárias constantes do SIM-AM e da circularização bancária. Os procedimentos incluíram padronização de banco, agência e conta; confronto entre saldo bancário e saldo contábil; análise dos relatórios de conciliação; mapeamento das fontes do ente às fontes padrão; distribuição proporcional dos saldos de contas com múltiplas fontes, conforme o valor absoluto do saldo final de cada fonte; e recálculo do Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar do RGF. As contas com diferença superior a R$ 10.000,00 foram selecionadas para análise detalhada das conciliações, sem caracterizar materialidade global ou de execução.
Achados	Foram identificadas divergências entre saldos bancários, saldos contábeis e registros conciliatórios, inclusive conciliações com históricos genéricos, contas sem extrato ou confirmação por circularização e uma conta localizada apenas na circularização. A apropriação das diferenças reduziu a disponibilidade bruta consolidada de R$ 24.897.625,19 para R$ 22.383.277,73, com efeito líquido negativo de R$ 2.514.347,46. Além do impacto no saldo global, houve alteração relevante da composição das disponibilidades por origem de recursos: redução de R$ 3.001.927,66 nos recursos vinculados, parcialmente compensada por aumento de R$ 448.321,37 nos recursos não vinculados e pelo reconhecimento de ajuste residual sem fonte vinculada de R$ 39.258,83.

Encaminhamentos	Recomenda-se que o Município apure detalhadamente as divergências entre os saldos de Caixa e Equivalentes de Caixa registrados no Balanço Patrimonial, os saldos contábeis informados ao SIM-AM e os valores confirmados por circularização bancária; promova a conciliação individualizada das contas bancárias, com identificação da origem, natureza, fonte de recursos e documentação de suporte de cada diferença; efetue os ajustes contábeis e de fontes necessários, inclusive quanto a lançamentos indevidos, intempestivos ou não registrados; e institua formalmente rotina permanente de conciliação mensal, com controle formal das pendências e segregação entre elaboração e revisão.
Conclusão	Adversa quanto à consistência das disponibilidades de caixa e à sua apresentação por fonte de recursos no Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar do RGF, em razão das divergências identificadas, da redução da disponibilidade bruta total e da alteração relevante da composição entre recursos vinculados e não vinculados. A resposta institucional indica providências saneadoras, cuja efetividade deverá ser comprovada.

1. Introdução

Realizamos uma revisão das informações financeiras relativas às disponibilidades de caixa do Município de Inajá, competência de dezembro de 2025, com o objetivo de obter segurança limitada quanto à existência de distorções relevantes nessas informações. Os procedimentos executados consistiram principalmente na análise das informações encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na confrontação dos saldos bancários e contábeis constantes de diferentes bases de informação, na análise dos relatórios de conciliação bancária e na aplicação de procedimentos analíticos e de consistência considerados apropriados às circunstâncias.

2. Alcance da revisão

Em razão de sua natureza, uma revisão proporciona nível de asseguração limitado, sendo baseada predominantemente em procedimentos analíticos, de consistência e de confrontação das informações disponíveis. Dessa forma, a conclusão apresentada neste relatório fundamenta-se nas evidências obtidas por meio dos procedimentos de revisão realizados, os quais abrangeram as informações constantes do Relatório de Saldo Contábil Bancário encaminhado ao SIM-AM em dezembro de 2025, as contas bancárias informadas na circularização bancária, os relatórios de conciliação bancária e a repercussão das diferenças apuradas no Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar do RGF.

3. Bases para a conclusão adversa

A conclusão adversa decorre das evidências obtidas nos procedimentos de revisão, executados com o objetivo de obter segurança limitada quanto à existência de distorções relevantes nas informações financeiras relativas às disponibilidades de caixa do Município de Inajá, competência de dezembro de 2025. No escopo revisado, foram identificadas divergências relevantes entre os saldos bancários confirmados, os saldos contábeis registrados e os valores mantidos em conciliação, bem como contas sem confirmação documental suficiente, históricos conciliatórios genéricos e insuficiência de justificativas individualizadas e de documentação comprobatória capaz de demonstrar, na data-base examinada, a efetiva composição das disponibilidades financeiras por conta bancária e por fonte de recursos. A apropriação das diferenças apuradas às linhas do Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar do RGF reduziu a disponibilidade bruta consolidada de R$ 24.897.625,19 para R$ 22.383.277,73, com efeito líquido negativo de R$ 2.514.347,46. Além da redução do saldo global, os ajustes alteraram de forma relevante a composição das disponibilidades por origem de recursos, com redução de R$ 3.001.927,66 nos recursos vinculados, parcialmente compensada por aumento de R$ 448.321,37 nos recursos

não vinculados e pelo reconhecimento de ajuste residual sem fonte vinculada de R$ 39.258,83. Os saldos ajustados dos recursos vinculados e não vinculados passaram a R$ 12.658.165,53 e R$ 8.215.249,32, respectivamente, e a disponibilidade líquida consolidada passou a R$ 3.981.539,20. Consideradas em conjunto, tais evidências indicam que as informações revisadas não se apresentam consistentes e fidedignas, em seus aspectos relevantes, para fins de evidenciação das disponibilidades de caixa no RGF.

4. Conclusão adversa

Com base nos procedimentos de revisão realizados e nas evidências obtidas, concluímos, no âmbito de asseguração limitada, que as informações financeiras relativas às disponibilidades de caixa do Município de Inajá, competência de dezembro de 2025, apresentam distorções relevantes quanto à consistência dos saldos bancários e contábeis e quanto à classificação das disponibilidades por fonte de recursos no Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar do RGF. As divergências identificadas não se restringem a diferenças pontuais de apresentação, pois repercutem no montante global das disponibilidades e, especialmente, na distribuição entre recursos vinculados e não vinculados, afetando a adequada evidenciação da capacidade financeira por origem de recursos dentro do escopo revisado. Dessa forma, considerando a natureza, a relevância e a extensão dos efeitos identificados, inclusive sua disseminação por numerosas contas e origens de recursos e a existência de contas sem confirmação documental suficiente, a conclusão deste relatório é adversa quanto à consistência e à fidedignidade das informações revisadas, sem prejuízo do reconhecimento das providências saneadoras relatadas pelo Município, incluindo a instituição de força-tarefa para revisão das contas, conciliações e registros. A efetividade dessas medidas ainda depende de comprovação documental, conclusão das conciliações e registro dos ajustes contábeis e de fontes cabíveis, pois a manifestação municipal não demonstrou o saneamento individualizado das diferenças até a data dos documentos examinados.

5. Objeto, objetivos e escopo

5.1 Objeto

Consistência e confiabilidade das informações financeiras municipais associadas às disponibilidades de caixa do Município e sua apresentação por origem de recursos no Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar do RGF.

5.2 Objetivos

Verificar a existência, a integridade, a exatidão e a vinculação das disponibilidades financeiras do Ente, mediante conferência de todas as contas bancárias constantes do SIM-AM e da circularização bancária, confrontando os saldos bancários com os saldos contábeis, analisando os relatórios de conciliação e avaliando os efeitos das divergências no Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar do RGF.

5.3 Escopo

- Competência de dezembro de 2025;
- Saldos de contas correntes e aplicações;
- Registros por conta e fonte no SIM-AM;
- Relatórios de conciliação e documentos de suporte;
- Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar do RGF original, memórias de ajuste e demonstrativo ajustado;
- Manifestação do Município e documentos contábeis apresentados.

6. Metodologia

6.1 Fontes de informação

Foram utilizados o SIM-AM, os extratos e confirmações bancárias disponíveis, os relatórios de conciliação, o cadastro de contas e fontes, o Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar do RGF de dezembro de 2025 e a manifestação municipal. O relatório do Departamento de Finanças e o razão analítico da conta de créditos a receber decorrentes de erro administrativo constantes do Processo nº 58533-9/25 foram considerados como documentação contextual das providências e registros efetuados em 2025, não como confirmação direta dos saldos bancários de dezembro de 2025.

6.2 Procedimentos aplicados

- Padronização de banco, agência e conta;
- Conferência do saldo bancário com o saldo contábil por Banco + Conta;
- Análise dos relatórios de conciliação e das justificativas das partidas;
- Mapeamento das fontes do ente às fontes padrão e às linhas do Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar do RGF.
- Distribuição proporcional dos saldos de contas bancárias com múltiplas fontes, conforme o saldo final de cada fonte constante do Relatório de Saldo Contábil por Conta Bancária do SIM-AM;
- Apropriação dos ajustes, recálculo do Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar do RGF e conferência dos fechamentos.

6.3 Critério de seleção

Os procedimentos de fiscalização abrangeram a totalidade das contas bancárias e dos respectivos saldos contábeis integrantes do universo examinado. Dessa forma, não foi adotado procedimento de amostragem nem foram estabelecidos parâmetros de materialidade global ou de materialidade de execução para definir a extensão dos testes de saldos.

Após a conferência entre os saldos bancários e os saldos contábeis das contas, foram selecionadas para análise detalhada dos relatórios de conciliação bancária as contas que apresentaram diferença superior a R$ 10.000,00. Esse ponto de corte foi utilizado para fins de apuração e apresentação das distorções de caixa e dos efeitos sobre a composição das disponibilidades por fonte de recursos, consideradas nos Achados 1 e 2.

O referido parâmetro teve finalidade exclusivamente operacional e de comunicação dos resultados, buscando concentrar a análise detalhada das conciliações nas contas com maiores distorções financeiras e potencial de repercussão nos saldos de caixa e na distribuição das disponibilidades por origem de recursos. O ponto de corte não constituiu materialidade global ou de execução e não restringiu a conferência inicial dos saldos, que alcançou todas as contas bancárias constantes do SIM-AM e da circularização bancária.

As divergências inferiores a R$ 10.000,00 foram testadas e avaliadas, porém não foram consideradas individualmente relevantes para a caracterização das distorções de caixa e de fontes apresentadas neste relatório. Por essa razão, essas diferenças não integraram a memória de cálculo das distorções de caixa e da repercussão por fontes.

As ocorrências inferiores ao ponto de corte foram tratadas separadamente no achado relativo a deficiências nos procedimentos de conciliação bancária e nos controles associados, considerando sua natureza como evidência de problemas conciliatórios, ainda que seus valores individuais não fossem relevantes para a quantificação das distorções de caixa e de fontes.

7. Achado 1 — Divergências entre saldos bancários e saldos contábeis

7.1 Condição

Foram identificadas contas existentes apenas no SIM-AM, uma conta existente apenas na circularização e contas com diferenças entre os saldos bancários e contábeis. Em diversas ocorrências, as conciliações contêm códigos ou históricos genéricos que não permitem identificar de forma suficiente a natureza, a origem e a providência cabível. As diferenças validadas foram apropriadas às linhas do Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar RGF e produziram o ajuste líquido consolidado de (R$ 2.514.347,46).

7.2 Critérios

- Lei Complementar nº 101/2000, art. 50: a disponibilidade de caixa deve constar de registro próprio, com identificação e escrituração individualizada dos recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória.
- Lei nº 4.320/1964, art. 85: os serviços de contabilidade devem permitir o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição patrimonial e a análise e interpretação dos resultados econômicos e financeiros.
- NBC PG 200, Seção 220: as informações preparadas ou apresentadas devem representar os fatos de forma precisa e completa, descrever adequadamente a natureza das transações e ser classificadas e registradas de forma tempestiva e correta, sem omissões que possam torná-las enganosas.
- NBC TSP 11, itens 15 e 27: as demonstrações contábeis do setor público devem fornecer informações úteis sobre fontes, alocações e usos de recursos financeiros, capacidade de cumprimento de obrigações e condição financeira da entidade, mediante representação fidedigna dos efeitos das transações e demais eventos.
- Síntese do critério aplicável: as disponibilidades financeiras devem estar conciliadas, individualizadas por conta bancária e fonte de recursos, suportadas por documentação hábil e apresentadas de forma consistente no Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar do RGF.

7.3 Evidências

- Saldos bancários confirmados ou extraídos dos documentos disponibilizados;
- Saldos contábeis por conta e fonte no SIM-AM;
- Relatórios de conciliação bancária;
- Memórias de proporcionalidade, apropriação e conferência;
- Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar do RGF original e ajustado de dezembro de 2025;
- Relatório do Departamento de Finanças e razão analítico, como documentação contextual das providências adotadas em 2025;
- Manifestação municipal sobre os achados preliminares.

7.4 Possíveis causas

- Ausência ou atraso na conciliação bancária individualizada;
- Pendências históricas não saneadas tempestivamente;
- Ajustes genéricos de fontes;
- Descontinuidade de rotinas administrativas e substituição de responsáveis, conforme manifestação municipal.

7.5 Possíveis efeitos

- Divulgação inconsistente da real disponibilidade de caixa do Município;
- Alteração dos saldos atribuídos às fontes de recursos;
- Avaliação inadequada da cobertura das obrigações e restos a pagar;
- Comprometimento da confiabilidade do Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar do RGF e da rastreabilidade dos recursos.

7.6 Comentários do gestor

O Município informou que o exercício auditado correspondeu ao primeiro ano da gestão, marcado por reorganização dos setores contábil e financeiro, afastamento da contadora municipal e substituição de responsáveis. Afirmou que as divergências seriam históricas, operacionais e procedimentais, sem indício de ocultação, desvio ou dano ao erário. Noticiou a instituição de força-tarefa com Contabilidade, Tesouraria, Controle Interno e assessoria especializada, para revisar contas, extratos, conciliações, cadastros, registros no SIM-AM e lançamentos pendentes, além de elaborar novas rotinas e automatizar a conciliação bancária.

7.7 Análise da equipe

As providências relatadas são compatíveis com a natureza do achado, mas não afastam as diferenças quantificadas. A manifestação não apresentou, para cada ocorrência, conciliação refeita, documento comprobatório, lançamento corretivo e evidência de baixa ou regularização.

Adicionalmente, a análise da equipe considerou o tratamento contábil informado pelo Departamento de Finanças para a diferença existente no encerramento de 2024. Conforme relatado no parecer emitido pelo Diretor do Departamento de Finanças do Município (peça nº 4), constante do processo nº 58533-9/25 que tramita nesta corte, o Balanço Patrimonial de 31/12/2024 registrava disponibilidades de R$ 18.072.446,32, enquanto os extratos bancários evidenciavam R$ 4.390.320,24, tendo a diferença de R$ 13.682.126,08 sido transferida para a conta 1.1.3.4.1.01.02 – Créditos a receber decorrentes de erro administrativo, com a finalidade de permitir que os fechamentos de 2025 partissem dos valores efetivamente existentes nas instituições financeiras. A documentação examinada, contudo, não evidencia a regularização desse crédito mediante identificação individualizada das divergências que lhe deram origem, apuração conclusiva de responsabilidade, comprovação de restituição ou recuperação dos valores, nem demonstração suficiente de sua efetiva existência e recuperabilidade. Nessas condições, permanece o risco de que valores registrados como ativo na conta de créditos a receber não representem benefícios econômicos ou potencial de serviços efetivamente realizáveis e continuem compondo o Balanço Patrimonial do Ente sem suporte documental suficiente. Desse modo, a situação patrimonial pode revelar-se mais gravosa do que aquela evidenciada apenas pelo ajuste líquido de R$ 2.514.347,46 apurado nas disponibilidades de caixa em 31/12/2025, caso coexistam, de um lado, as novas ou remanescentes divergências entre saldos bancários e contábeis e, de outro, créditos de R$ 13.682.126,08 ainda não esclarecidos quanto à origem, existência e possibilidade de recuperação. Ressalva-se que os dois montantes não devem ser simplesmente somados, pois a documentação disponível ainda não permite afastar eventual sobreposição entre as ocorrências; impõe-se, portanto, conciliação individualizada por conta bancária, fonte de recursos e lançamento contábil, bem como avaliação da existência e recuperabilidade do ativo registrado. Assim, o achado permanece.

7.7.1 Repercussão no RGF

A disponibilidade bruta consolidada foi reduzida em R$ 2.514.347,46, equivalente a 10,10% do valor original. O efeito mais relevante ocorreu em Transferências de Programas, com redução de R$ 2.586.369,52. Em sentido oposto, os Recursos Ordinários / Livres aumentaram em R$ 448.321,37. A combinação desses efeitos alterou materialmente a composição das disponibilidades por vinculação.

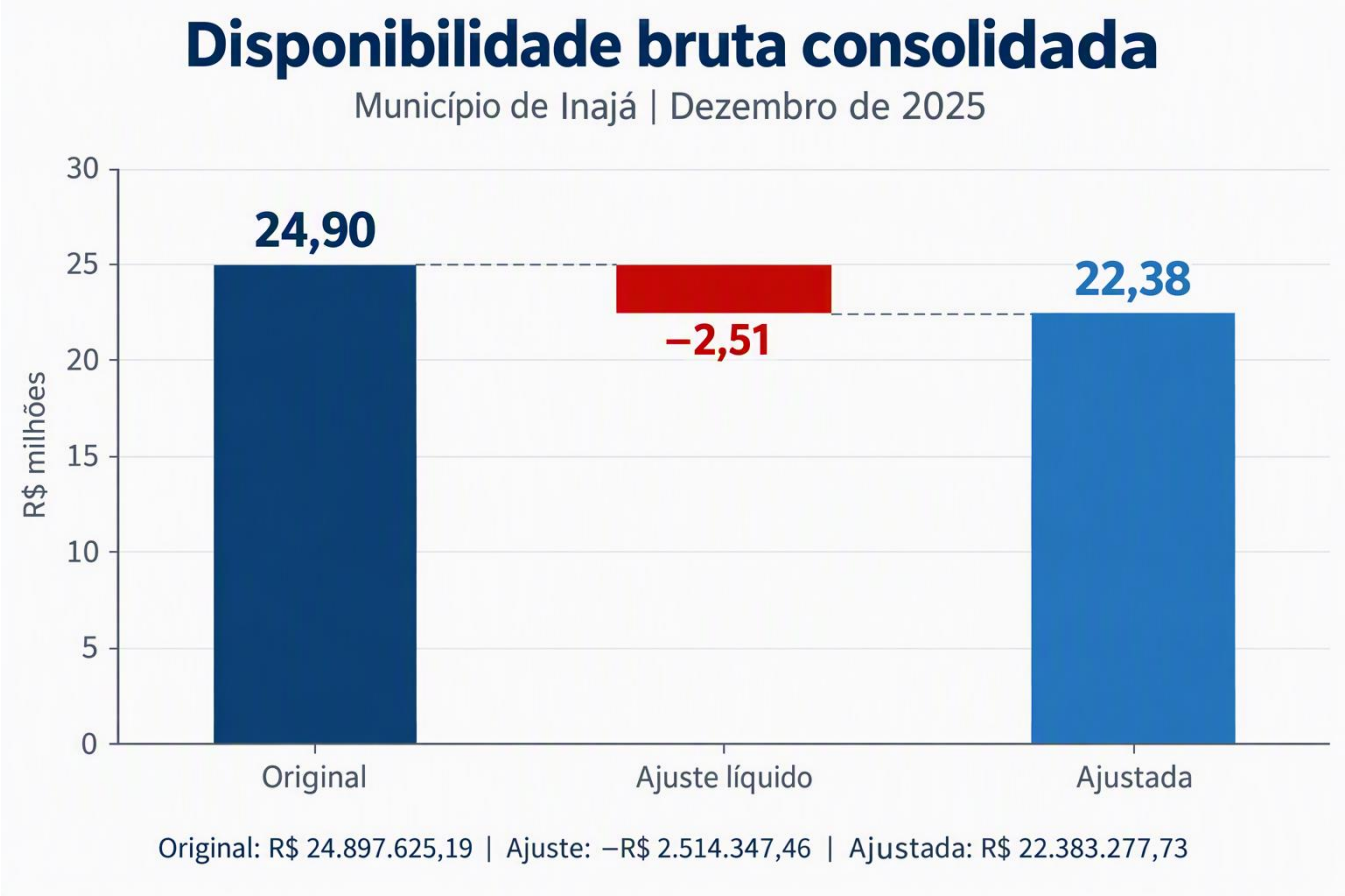


Gráfico 1 — Disponibilidade bruta consolidada: original, ajuste líquido e ajustada. Valores em R$ milhões.

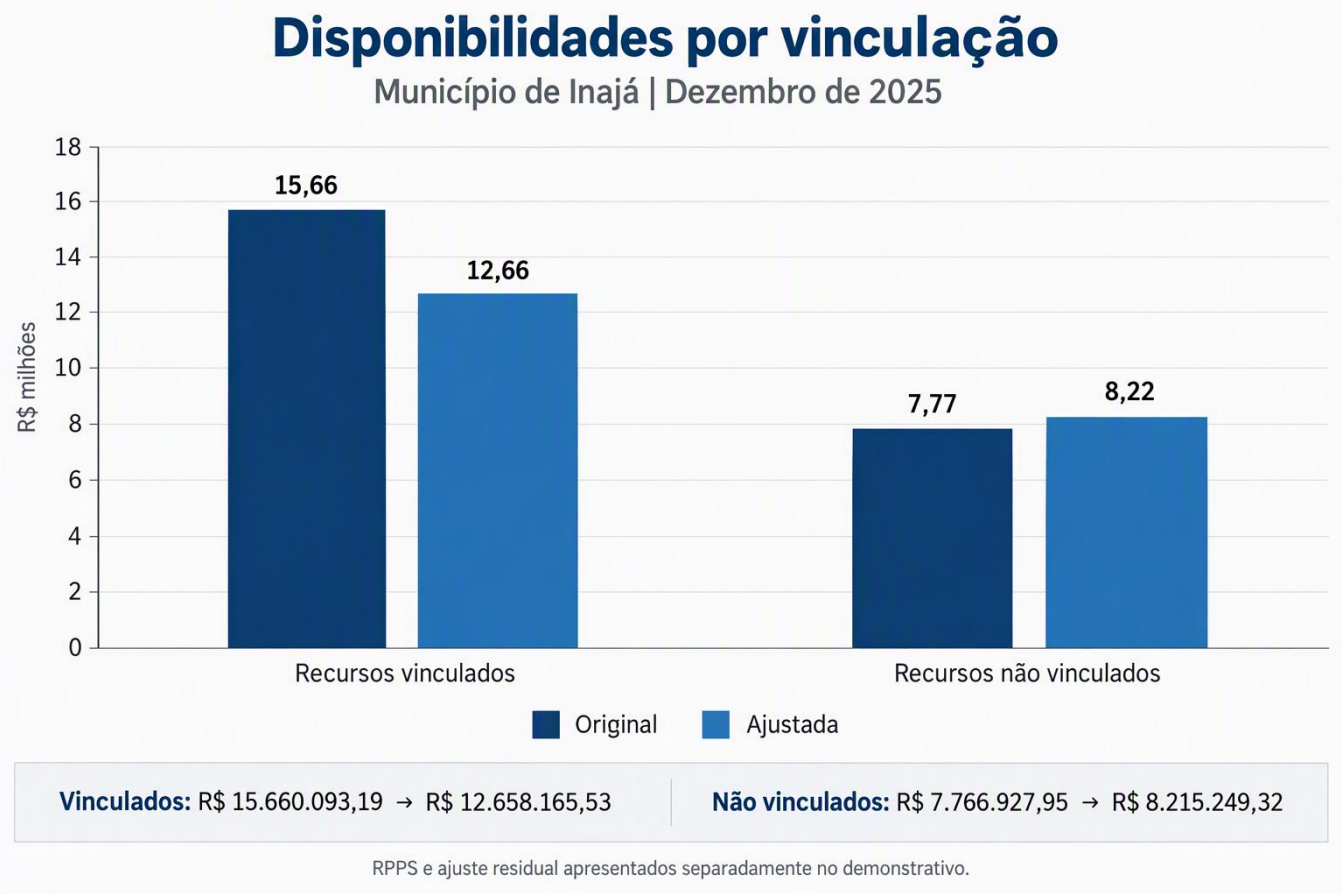


Gráfico 2 — Redistribuição das disponibilidades entre recursos vinculados e não vinculados. Valores em R$ milhões.

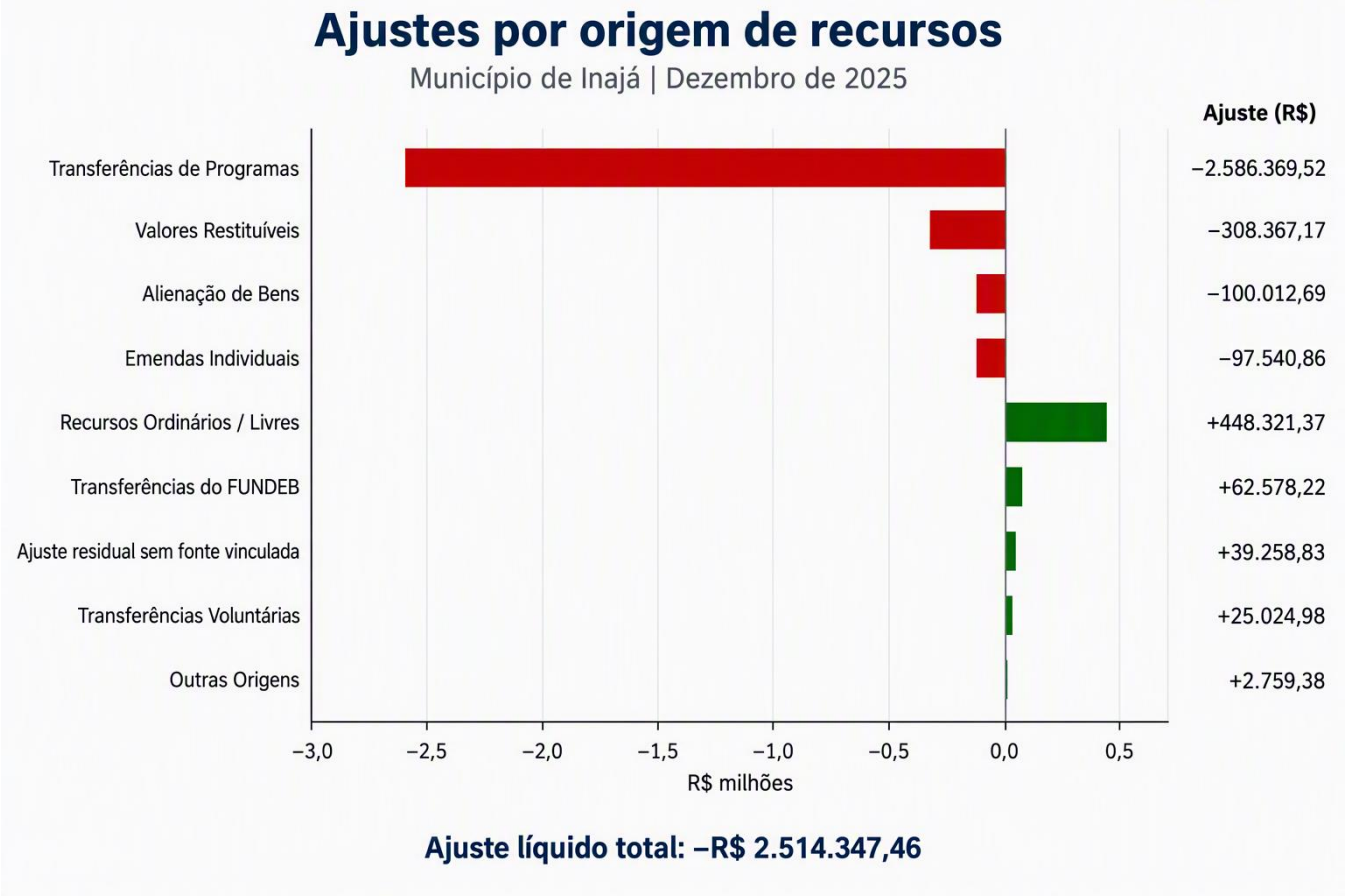


Gráfico 3 — Ajustes por origem de recursos. Valores em R$ milhões.

Tabela 1 — Resumo dos ajustes por origem de recursos

Origem	Original	Ajuste	Ajustado
Transferências do FUNDEB	R$ 880.803,43	**R$ 62.578,22**	R$ 943.381,65
Transferências Voluntárias	R$ 1.855.060,92	**R$ 25.024,98**	R$ 1.880.085,90
Alienação de Bens	R$ 344.202,43	**(R$ 100.012,69)**	R$ 244.189,74
Transferências de Programas	R$ 6.792.589,59	**(R$ 2.586.369,52)**	R$ 4.206.220,07
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	R$ 2.923.624,34	**(R$ 97.540,86)**	R$ 2.826.083,48
Valores Restituíveis	R$ 1.589.171,67	**(R$ 308.367,17)**	R$ 1.280.804,50
Outras Origens	R$ 1.230.882,56	**R$ 2.759,38**	R$ 1.233.641,94
Recursos Ordinários / Livres	R$ 7.766.927,95	**R$ 448.321,37**	R$ 8.215.249,32
Ajuste Residual sem Fonte Vinculada	R$ 0,00	**R$ 39.258,83**	R$ 39.258,83
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**R$ 15.660.093,19**	**(R$ 3.001.927,66)**	**R$ 12.658.165,53**
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**R$ 7.766.927,95**	**R$ 448.321,37**	**R$ 8.215.249,32**
TOTAL (III) = (I + II + AJUSTE RESIDUAL)	**R$ 23.427.021,14**	**(R$ 2.514.347,46)**	**R$ 20.912.673,68**

Origem	Original	Ajuste	Ajustado
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	R$ 1.470.604,05	R$ 0,00	R$ 1.470.604,05
TOTAL (V) = (III + IV)	R$ 24.897.625,19	(R$ 2.514.347,46)	R$ 22.383.277,73

7.8 Conclusão do achado

Achado mantido. Os ajustes decorrentes das divergências consideradas na apuração das distorções produziram efeitos sobre o montante global e sobre a composição das disponibilidades por fonte de recursos. Além da redução líquida de R$ 2.514.347,46 na disponibilidade bruta consolidada, houve alteração relevante da distribuição entre recursos vinculados e não vinculados, com redução de R$ 3.001.927,66 nos recursos vinculados, parcialmente compensada por aumento de R$ 448.321,37 nos recursos não vinculados e pelo reconhecimento de ajuste residual sem fonte vinculada de R$ 39.258,83, com reflexos diretos no Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar do RGF. A resposta do gestor indica a adoção de medidas para apuração e saneamento, mas não apresenta evidência suficiente da regularização individualizada das diferenças. A efetividade dessas medidas deverá ser comprovada pelas conciliações refeitas, pelos documentos de suporte e pelos ajustes contábeis e de fontes produzidos.

Encaminhamentos propostos

Item	Recomendação
a)	Proceder à apuração detalhada das divergências identificadas entre os saldos da conta Caixa e Equivalentes de Caixa registrados no Balanço Patrimonial, os saldos contábeis informados ao SIM-AM e aqueles confirmados por meio de circularização bancária.
b)	Promover a conciliação das contas bancárias envolvidas, com identificação individualizada da origem, natureza, exercício de referência, conta bancária, fonte de recursos e documento de suporte de cada diferença apurada.
c)	Efetuar os ajustes necessários à regularização dos saldos, incluindo a correção de lançamentos indevidos, intempestivos, duplicados, classificados em fonte inadequada ou não registrados, de modo que os valores contabilizados reflitam adequadamente a posição efetiva das disponibilidades junto às instituições financeiras.
d)	Revisar a classificação das disponibilidades por fonte de recursos a partir dos saldos conciliados e dos ajustes contábeis formalmente documentados.
e)	Instituir formalmente rotina permanente de conciliação mensal das contas bancárias, com segregação de funções entre elaboração e revisão, controle formal das pendências e acompanhamento tempestivo das diferenças até sua baixa ou regularização.
f)	Apresentar relatório conclusivo da força-tarefa, contendo plano de ação, cronograma, conciliações refeitas, memórias de cálculo, relatórios técnicos, documentos comprobatórios e registro dos ajustes realizados.

8. Conclusão

A revisão identificou divergências relevantes entre saldos bancários, registros contábeis e conciliações, com repercussão no RGF de dezembro de 2025. Os ajustes reduziram a disponibilidade bruta consolidada de R$ 24.897.625,19 para R$ 22.383.277,73, resultando em ajuste líquido de R$ 2.514.347,46.

A situação pode ser mais gravosa diante dos R$ 13.682.126,08 anteriormente transferidos das disponibilidades para Créditos a receber decorrentes de erro administrativo, cuja origem individualizada, regularização, restituição e recuperabilidade não foram suficientemente demonstradas. Permanece, portanto, o risco de que valores sem comprovação de realização continuem reconhecidos no ativo do Ente. Os dois montantes, contudo, não devem ser somados, pois não foi afastada eventual sobreposição entre as ocorrências.

Diante da relevância das divergências e da incerteza quanto à existência e recuperabilidade dos créditos registrados, conclui-se de forma adversa quanto à consistência e à fidedignidade das informações financeiras e patrimoniais no escopo fiscalizado, permanecendo necessária a apuração individualizada das diferenças e a regularização dos registros correspondentes.

Curitiba, 29 de outubro de 2026.

Elaborado por:

Cristiane Stumpf Garske
Auditora de Controle Externo
Matricula nº 52.098-5

Revisado por:

Gabriel de Vasconcelos Rosa
Auditor de Controle Externo
Matrícula nº 52.129-9

Anexo I — Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar do RGF ajustado completo

Origem	Bruta original	Ajuste	Bruta ajustada	Obrigações	Líquida antes RPNP	RPNP	Líquida após RPNP
Transferências do FUNDEB	880.803,43	**62.578,22**	943.381,65	326.558,28	616.823,37	0,00	616.823,37
Transferências Voluntárias	1.855.060,92	**25.024,98**	1.880.085,90	3.670.567,63	(1.790.481,73)	173.622,95	(1.964.104,68)
Alienação de Bens	344.202,43	**(100.012,69)**	244.189,74	166.962,00	77.227,74	0,00	77.227,74
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	6.792.589,59	**(2.586.369,52)**	4.206.220,07	2.044.708,22	2.161.511,85	48.459,16	2.113.052,69
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	2.923.624,34	**(97.540,86)**	2.826.083,48	219.729,12	2.606.354,36	358.368,05	2.247.986,31
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	18.586,44	0,00	18.586,44	0,00	18.586,44	0,00	18.586,44
Cessão Onerosa – Pré-Sal	25.171,81	0,00	25.171,81	0,00	25.171,81	0,00	25.171,81
Valores Restituíveis	1.589.171,67	**(308.367,17)**	1.280.804,50	1.589.171,67	(308.367,17)	0,00	(308.367,17)
Outras Origens	1.230.882,56	**2.759,38**	1.233.641,94	245.178,50	988.463,44	29.227,40	959.236,04
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**15.660.093,19**	**(3.001.927,66)**	**12.658.165,53**	**8.262.875,42**	**4.395.290,11**	**609.677,56**	**3.785.612,55**
Recursos Ordinários / Livres	7.766.927,95	**448.321,37**	8.215.249,32	9.212.627,06	(997.377,74)	218.602,89	(1.215.980,63)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**7.766.927,95**	**448.321,37**	**8.215.249,32**	**9.212.627,06**	**(997.377,74)**	**218.602,89**	**(1.215.980,63)**
Ajuste Residual sem Fonte Vinculada	0,00	**39.258,83**	39.258,83	0,00	39.258,83	0,00	39.258,83
TOTAL (III) = (I + II + AJUSTE RESIDUAL)	**23.427.021,14**	**(2.514.347,46)**	**20.912.673,68**	**17.475.502,48**	**3.437.171,20**	**828.280,45**	**2.608.890,75**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	854.872,14	0,00	854.872,14	9.304,54	845.567,60	0,00	845.567,60
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	615.731,91	0,00	615.731,91	80.951,06	534.780,85	7.700,00	527.080,85
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	**1.470.604,05**	**0,00**	**1.470.604,05**	**90.255,60**	**1.380.348,45**	**7.700,00**	**1.372.648,45**
TOTAL (V) = (III + IV)	**24.897.625,19**	**(2.514.347,46)**	**22.383.277,73**	**17.565.758,08**	**4.817.519,65**	**835.980,45**	**3.981.539,20**